



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar, caracterizar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de decoração destinados à cerimônia de formatura da Educação Infantil. Busca-se identificar as soluções disponíveis no mercado, avaliar requisitos técnicos, logísticos e operacionais, e subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade, oportunidade e adequação da contratação.

O estudo objetiva, ainda, definir os elementos essenciais que comporão o objeto, incluindo a instalação de dois painéis decorativos — um na entrada e outro ao lado do palco — e a disponibilização de mesa adicional para autoridades, além dos demais itens necessários para a ambientação do evento. Dessa forma, pretende-se garantir que a futura contratação seja planejada de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades institucionais, assegurando a realização de uma cerimônia organizada, segura e compatível com a relevância pedagógica e social da ocasião.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Município	São Vicente do Sul - RS
Departamento	Secretaria Municipal de Educação
Solicitante (Secretário(a))	Rosani Kosoroski Palmeiro
Responsável pelo ETP	Lilian Fernandes Carvalho
Modalidade de Licitação	Dispensa de licitação
Legislação	Lei 14.133/2021

2. INTRODUÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trouxe novas regras para as licitações públicas no Brasil. Essas regras têm como objetivo simplificar e desburocratizar o processo licitatório, tornando-o mais eficiente e transparente.

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo verificar a viabilidade técnica e econômica para a compra e contratação de serviço através da Dispensa de Licitação conforme as novas regras da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Vicente do Sul/RS da Contratação de uma Empresa para de decoração para a Formatura da Educação Infantil, além dos demais elementos decorativos, serão utilizados dois painéis- um na entrada e outro no lado do palco- e uma mesa adicional para as autoridades.



3. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A necessidade da Administração consiste em assegurar condições adequadas para a realização da cerimônia de formatura da Educação Infantil, evento institucional que integra o calendário escolar e representa um momento de relevância pedagógica, social e simbólica para os estudantes, suas famílias e a comunidade escolar.

Para que o evento seja executado de forma organizada, segura e alinhada ao protocolo institucional, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços de decoração. A Administração necessita de suporte técnico e estrutura profissional para a ambientação do espaço, incluindo a instalação de dois painéis decorativos — um na entrada e outro ao lado do palco — além de uma mesa adicional destinada às autoridades e demais elementos necessários à composição estética e funcional do ambiente.

A equipe interna não dispõe de materiais, equipamentos, conhecimento técnico e mão de obra especializada para a execução desses serviços, o que impossibilita a realização direta das atividades pela Administração. Dessa forma, a contratação torna-se necessária para garantir a qualidade da ambientação, o bom andamento da cerimônia e o atendimento às expectativas da comunidade escolar, assegurando o cumprimento das finalidades educativas e organizacionais do evento.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação torna-se necessária para garantir a ambientação adequada da cerimônia de formatura da Educação Infantil, evento oficial que demanda estrutura organizada, estética apropriada e conformidade com o protocolo institucional. O espaço destinado à cerimônia requer elementos decorativos que proporcionem um ambiente acolhedor e visualmente harmonioso, adequado ao público presente e à relevância pedagógica e simbólica da ocasião.

A necessidade inclui a instalação de **dois painéis decorativos**, sendo um posicionado na **entrada do local** e outro **ao lado do palco**, com a finalidade de compor a identidade visual do evento e favorecer a organização e apresentação da cerimônia. Adicionalmente, faz-se necessário o fornecimento de **mesa destinada às autoridades**, bem como demais itens decorativos essenciais para a composição do cenário.

Considerando que a Administração não dispõe de materiais, estrutura física, equipamentos nem equipe técnica especializada para execução desses serviços, a contratação de empresa qualificada é indispensável para garantir a correta montagem, segurança, padrão estético e funcionalidade da decoração. Dessa forma, a contratação visa assegurar a plena realização do evento, atendendo às expectativas da comunidade escolar e cumprindo as finalidades institucionais.

5. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual



do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da demanda, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos Técnicos

- Fornecimento, montagem e desmontagem de todos os elementos decorativos necessários para a cerimônia.
- Instalação de **dois painéis decorativos**, sendo:
 - **1 painel** na entrada do local do evento;
 - **1 painel** ao lado do palco, integrado ao cenário principal.
- Disponibilização de **mesa adicional destinada às autoridades**, com acabamento compatível com a identidade visual da decoração.
- Utilização de materiais de qualidade, seguros, estáveis e adequados ao ambiente escolar.
- Padrão estético coerente, harmônico e apropriado à faixa etária das crianças e ao caráter formal do evento.

2. Requisitos Operacionais

- Cumprimento rigoroso dos prazos de montagem e desmontagem acordados com a Administração.
- Execução dos serviços por equipe capacitada, garantindo segurança no manuseio e instalação dos materiais.
- Entrega do ambiente totalmente decorado até o horário previamente definido para a cerimônia.

3. Requisitos de Conformidade

- Observância das normas de segurança aplicáveis à montagem de estruturas temporárias.
- Atendimento às orientações e solicitações da equipe responsável pelo evento dentro do órgão.
- Garantia de que todos os itens disponibilizados estejam em perfeitas condições de uso e higiene.

4. Requisitos de Garantia e Responsabilidade

- Responsabilidade integral da contratada por danos materiais causados durante a instalação, uso ou retirada dos materiais decorativos.
- Substituição imediata de itens danificados, caso necessário, sem ônus adicional para a Administração.



5. Requisitos Administrativos

- O fornecedor deve estar regular perante os órgãos públicos, conforme exigências legais.
- A proposta deve conter valores unitários e totais, incluindo custos de instalação, garantia e deslocamento.
- A aquisição deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e adequação às necessidades da rede municipal de ensino.

A referida contratação tem por objetivo:

ITEM	CARACTERÍSTICA
01	Contratação de Empresa de decoração para a Formatura da Educação Infantil, além dos demais elementos decorativos, serão utilizados dois painéis- um na entrada e outro no lado do palco- e uma mesa adicional para as autoridades.

- 6.1 De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens e serviços a serem contratados se enquadram na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 6.2 A contratação deverá obedecer à Lei 14.133/2021 em todos os seus aspectos, respeitando princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ciência.
- 6.3 As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4 As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Descrição dos Itens e quantidades:

CONTRATAÇÃO D EMPRESA DE DECORAÇÃO		
QTDA	DESCRIÇÃO	UN
1	Contratação de Empresa de decoração para a Formatura da Educação Infantil, além dos demais elementos decorativos, serão utilizados dois painéis- um na entrada e outro no lado do palco- e uma mesa adicional para as autoridades.	SVÇ

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação do serviço mencionado a cima. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamento que apresenta o quadro a seguir. Em consulta a empresas do ramo identificou-se as soluções descritas abaixo:

SOLUÇÃO I –

A solução ora proposta visa Contratação de empresa de Decoração para a Formatura da Educação Infantil, além dos demais elementos decorativos, serão utilizados dois painéis- um na entrada e outro no lado do palco- e uma mesa adicional para as autoridades.



EMPRESA	QUANTIDADE	SERVIÇO	VALOR TOTAL
JK DECORAÇÕES	1	R\$ 1.400,00	RS1.400,00
EDINARA STURZA HUBER	1	R\$ 1.450,00	RS 1.450,00
GISLAINE SACCOL	1	R\$1.500,00	RS 1.500,00

A referida contratação será realizada para atender à demanda da Contratação de Empresa de decoração para a Formatura da Educação Infantil, além dos demais elementos decorativos, serão utilizados dois painéis- um na entrada e outro no lado do palco- e uma mesa adicional para as autoridades.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em decoração de eventos para executar a ambientação completa da cerimônia de formatura da Educação Infantil. A solução contempla o fornecimento, montagem, instalação, manutenção durante o evento e posterior desmontagem de todos os elementos decorativos necessários para garantir um ambiente acolhedor, organizado e de acordo com o protocolo institucional.

A solução prevê a instalação de **dois painéis decorativos**, sendo um posicionado na **entrada do local**, para recepção do público e identificação visual do evento, e outro **ao lado do palco**, compondo o cenário principal da cerimônia. Além disso, inclui-se o fornecimento de **mesa adicional destinada às autoridades**, bem como demais itens decorativos que harmonizem o ambiente, valorizem o espaço e atendam às necessidades específicas do evento.

A empresa contratada deverá utilizar materiais adequados, seguros e compatíveis com a estética da educação infantil, assegurando durabilidade, estabilidade e boa apresentação visual. A execução deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, capaz de garantir o correto manuseio e instalação de painéis, estruturas e mobiliários.

A solução como um todo busca assegurar que a cerimônia ocorra em ambiente visualmente agradável, funcional e seguro, atendendo às expectativas de estudantes, famílias e servidores envolvidos, além de cumprir com os objetivos institucionais de valorização das ações pedagógicas e celebração de conquistas educacionais. Dessa forma, a contratação viabiliza a realização de um evento organizado e alinhado às boas práticas de gestão, demonstrando eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com advento da Instrução Normativa SEGES/ME Nº65, de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

A cotação de preços realizada no período de 17 de Novembro de 2025 a 27 de Novembro de 2025 conforme tabela a seguir:

EMPRESA	E-MAIL	DATA/HORA de envio da consulta
JK DECORAÇÕES	jossarakeller@gmail.com	27/11/2025 / 11:45
EDINARA STURZA HUBER		17/11/2025 / 08:48
GISLAINE SACCOL	gislainesaccol@outlook.com	17/11/2025 / 09:49

A seguir apresenta-se os valores colhidos das propostas anexas a este documento.

EMPRESA	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR TOTAL
JK DECORAÇÕES	SVÇ	R\$1.400,00	RS1.400,00
EDINARA STURZA HUBER	SVÇ	R\$ 1.450,00	RS 1.450,00
GISLAINE SACCOL	SVÇ	R\$ 1.500,00	RS 1.500,00

Constatou-se que a proposta da empresa JK DECORAÇÕES, CNPJ: 24.521.469/0001-34, foi a mais vantajosa.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado. Sendo que a mesma empresa será responsável entrega dos produtos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada em decoração tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

1. **Ambiente organizado e seguro:** Garantir que o local da cerimônia esteja devidamente estruturado, com elementos decorativos montados de forma segura e adequada, respeitando normas de segurança e facilitando a circulação de participantes.



2. **Ambientação estética apropriada:** Criar um cenário visualmente harmonioso, acolhedor e compatível com a faixa etária dos estudantes, incluindo a instalação de dois painéis decorativos — um na entrada e outro ao lado do palco — e a mesa para autoridades, além de demais itens que compõem a identidade visual do evento.
3. **Valorização da cerimônia:** Proporcionar um evento solene e memorável, que reconheça o esforço pedagógico das crianças e fortaleça a relação entre escola, estudantes e famílias.
4. **Eficiência operacional:** Assegurar que a montagem e desmontagem dos elementos decorativos sejam realizadas dentro dos prazos estabelecidos, com equipe qualificada, minimizando impactos na rotina escolar e garantindo o bom andamento da cerimônia.
5. **Atendimento às expectativas da comunidade escolar:** Garantir que a decoração contribua para a satisfação de estudantes, familiares, autoridades e demais convidados, reforçando a imagem da instituição e promovendo um evento de qualidade e referência.
6. **Conformidade institucional:** Cumprir protocolos e padrões institucionais de organização de eventos, assegurando que todos os elementos estejam alinhados às normas internas e aos objetivos pedagógicos e administrativos da escola.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato. Secretaria de Educação deverá designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de decoração para a formatura da Educação Infantil pode gerar alguns impactos ambientais, ainda que de forma limitada e controlável, considerando o caráter temporário e de pequena escala do evento. Entre os principais impactos, destacam-se:

1. **Geração de resíduos sólidos:**
 - Materiais utilizados na decoração, como papéis, plásticos, tecidos, estruturas temporárias e embalagens, podem resultar em resíduos a serem descartados após o evento.
2. **Consumo de recursos materiais:**
 - Uso de materiais de produção industrial, que demandam energia, água e matérias-primas na fabricação.
3. **Transporte e logística:**



- Deslocamento de materiais e equipe da empresa contratada até o local do evento pode gerar emissão de poluentes atmosféricos e consumo de combustível.

4. Ruído temporário:

- Durante a montagem e desmontagem dos elementos decorativos, podem ocorrer ruídos de ferramentas e movimentação de estruturas, impactando temporariamente o entorno do local.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Fazer o correto descarte dos resíduos gerados, conforme normas municipais de coleta e destinação;
- Planejar logística e transporte de forma otimizada, reduzindo o número de deslocamentos;
- Limitar o tempo de montagem e desmontagem para minimizar ruídos e impactos sobre a comunidade escolar.

Dessa forma, os impactos ambientais são considerados **de baixa magnitude e temporários**, podendo ser adequadamente controlados por meio de práticas responsáveis durante a execução dos serviços de decoração.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra fundamental de ser realizada uma vez que a contratação mostra-se plenamente viável, tanto sob o aspecto técnico quanto orçamentário.

Além disso, a ação cumpre com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao atender prontamente às exigências legais das escolas municipais.

São Vicente do Sul, 27 de Novembro de 2025


Secretária Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021